



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PCLEG nº 700.09.2025

Santo André, 23 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Santo André

Assunto: Indicações e Requerimento do Vereador Zezão.

Senhor Presidente,

Em atenção aos ofícios abaixo, relatamos o que segue:

Ofício nº 1043/2025 - G.P. – Proc. 527/2025, protocolado sob o nº 2947/2025, em que solicita instalação de abrigo de parada de ônibus na Avenida Queirós Filho – Vila Humaitá, informamos:

De acordo com a Secretaria de Mobilidade Urbana, a calçada sob o ponto de ônibus na Avenida Queirós Filho – Vila Humaitá, nº 2765, em frente à Igreja São Geraldo, não tem a largura de 1,65 metros necessária para instalação de abrigo, e ainda, uma vez por semana ocorre feira livre nesse local, o que também inviabiliza o atendimento desta solicitação.

Ofício nº 1167/2025 - G.P. – Proc. 1442/2025, protocolado sob o nº 5139/2025, em que solicita vistoria e conclusão de serviço iniciado na Rua Cisplatina – Jardim Ipanema, informamos:

De acordo com a Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos, trata-se de demanda que compete à concessionária Sabesp, que foi comunicada sobre a necessidade das devidas providências.

Ofício nº 1180/2025 - G.P. – Proc. 1576/2025, protocolado sob o nº 5565/2025, em que solicita vistoria e remoção de árvore na Rua Cosmópolis – Jardim Cristiane, informamos:

A Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos constatou, em vistoria técnica, tratar-se de árvore da espécie "*Ligustrum lucidum*" - Ligustro, com DAP de 0,35m e altura estimada de 9m.

Informa ainda que o espécime não apresenta conflitos aéreos, subterrâneos ou superficiais e não há comprometimento visível na copa, tronco ou raízes.



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PCLEG nº 700.09.2025

Todavia, considerando tratar-se da espécie em referência, e por não consistir em medida urgente, a substituição do espécime poderá ser autorizada com base na Lei Municipal nº 8.626/2004.

Havendo interesse, o munícipe deverá formalizar seu pedido junto à praça de atendimento da Prefeitura, mediante o pagamento dos respectivos emolumentos, conforme o artigo 29 da referida lei.

Ofício nº 1336/2025 - G.P. – Proc. 2530/2025, protocolado sob o nº 7758/2025, em que solicita remoção de dois coqueiros na Praça Sebastião dos Santos – Jardim Alvorada, informamos:

A Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos constatou, em vistoria técnica, tratar-se de árvore da espécie “*Syagrus romanzoffiana*” - Jerivá, com DAP de 0,35m e altura estimada de 9m.

Informa ainda que não há comprometimento visível na copa, tronco ou raízes e não há conflitos aéreos, subterrâneos ou superficiais. Dessa forma, não há motivos técnicos que justifiquem a supressão do espécime ou qualquer intervenção no momento.

Atenciosamente,

GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito